

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DE SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO GSI Nº 179 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**REDEFINE A ESTRUTURA PATRIMONIAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ (UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO (UG 210600).**

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.223/2018 e o disposto no Processo nº SEI-390004/000092/2024,

**CONSIDERANDO:**

- a edição do Decreto Estadual nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

### ANEXO ÚNICO - ESTRUTURA PATRIMONIAL

**Unidade Gestora:** Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600)  
**Gestor de Bens Móveis:** Fábio José pereira da Costa. Id. Funcional: 4263741-4

SUBUNIDADE PATRIMONIAL	SETOR	LOCALIZAÇÃO
1. GSI/GABSEC	Secretário do Gabinete de Segurança Institucional	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.1. GSI/COOVANT	Coordenação de Veículos Aéreos Não Tripulados	CICC(Terceiro Andar) - R. Carmo Neto, s/n - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
1.2. GSI/SUBM	Subsecretaria Militar	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.1. GSI/SUBAPREV	Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.2. GSI/SUPSEG	Superintendência de Segurança - Palácios Guanabara e Laranjeiras	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ Palácio Laranjeiras - R. Paulo César de Andrade, 407 - Laranjeiras/RJ
1.2.3GSI/SUPTRANS	Superintendência de Transportes	R. Conde de Baependi, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.4 GSI/SUPGCF	Superintendência de Gestão do Corpo Funcional	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.41. GSI/COOSA -MM	Coordenação de Saúde - Material Médico	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.42. GSI/COOSA - MO	Coordenação de Saúde - Material Odontológico	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.4.3GSI/DIVMIT	Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia	Palácio Guanabara (Prédio Anexo) - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.5 GSI/AJURM	Assessoria Jurídica Militar	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.6 GSI/ASSINT	Assessoria de Inteligência	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.3. GSI/DGAF	Diretoria Geral de Administração e Finanças	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.4. GSI/DGOA	Diretoria Geral de Operações Aéreas	Av. Borges de Medeiros, 1.444 - Lagoa/RJ

Id: 2548422

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO SECRETÁRIO DE 10/01/2024**

**DESIGNA** o servidor **MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DE AQUINO**, Id Funcional 2174486-6, em substituição ao servidor **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, Id Funcional 5083144-5, para exercer a função de Gestor dos Bens em Almoarifado do Gabinete de Segurança Institucional (incluindo as UGs 060100 - Gabinete de Segurança Institucional 210600 e - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional), a contar de 11 de maio de 2023. Processo nº SEI-390004/000009/2024.

Id: 2548421

**DESIGNA** o servidor **CARINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, Id Funcional 5141754-5, em substituição ao servidor **MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DE AQUINO**, Id Funcional 2174486-6, para exercer a função de Gestor dos Bens em Almoarifado do Gabinete de Segurança Institucional (incluindo as UGs 060100 - Gabinete de Segurança Institucional 210600 e - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional), a contar de 22 de maio de 2023. Processo nº SEI-390004/000009/2024.

Id: 2548423

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000150/2023** - Ante o exposto pelo Pregoeiro da Comissão de Pregão Eletrônico e estando de acordo com as colocações feitas, mantenho o ato de declaração de vencedor do PE SRP GSI nº 007/2023 em favor da Empresa **XMOBOTS AEROSPACIAL E DEFESA LTDA**, CNPJ 08.996.487/0001-16, como Vencedora do Lote 02. Face a decisão acima: **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do PE SRP GSI nº 007/2023, autorizando o registro de preços em favor das Empresas: Lote 1 - **GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA**, CNPJ Nº 13.373.898/0001-95, valor total do lote é de R\$ 9.864.999,92 (nove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Lote 2 - **XMOBOTS AEROSPACIAL E DEFESA LTDA**, CNPJ 08.996.487/0001-16, valor total do lote é de R\$ 3.758.296,89 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove reais) e Lote 3 - Cancelado. Os lotes acima fazem um valor total de R\$ 13.623.296,81 (treze milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos moldes do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2548128

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETD Nº 24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO CENTRAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 08 de julho de 2022; o disposto nos incisos I e XXI do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução SETD nº 5/2023; tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/001031/2024; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redefinir a Estrutura Patrimonial do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Os encarregados das subunidades patrimoniais, estabelecidas no Anexo Único, serão designados em ATO PRÓPRIO.

**§1º** - As atividades relacionadas à gestão de bens móveis devem pautar-se nas disposições do Decreto nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

**§2º** - As atribuições e responsabilidades do Gestor de Bens Móveis e dos Encarregados das Subunidades são aquelas definidas nos artigos 12 e 14, respectivamente, do Decreto nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
Gabinete de Segurança Institucional

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

- o disposto nos incisos I e II do art. 39 do Decreto Estadual nº 48.891/2024, no qual dispõe que o Estado do Rio de Janeiro terá um "Encarregado Central pelo Tratamento de Dados Pessoais", vinculado à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), para o desempenho de atribuições no âmbito da SETD e no âmbito dos demais órgãos e entidades sujeitos ao referido Decreto; e

- o disposto no § 2º do art. 39 do Decreto Estadual nº 48.891/2024, no qual dispõe que a função de Encarregado Central poderá ser desempenhada por um servidor em cumulação com outras funções, desde que, possua aptidão técnica para o desempenho das atribuições enumeradas nos incisos I e II do referido artigo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada para desempenhar a função de "Encarregado Central pelo Tratamento de Dados Pessoais" da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com as atribuições elencadas abaixo de seu nome:

**SÂMIA MASSARI LIMA - ID Funcional 5108516-0**

**I** - no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD);

**a)** exercer as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais previstas no art. 41, §2º da LGPD;  
**b)** ser ouvido, de forma adequada e em tempo útil, em todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais;  
**c)** acompanhar a implementação do projeto de adequação à LGPD e ser ouvido em todas as suas fases;  
**d)** prestar consultoria ao Governador do Estado em todas as questões referentes à privacidade e ao tratamento de dados pessoais;  
**e)** orientar os servidores, agentes públicos e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e  
**f)** outras atribuições definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do art. 41, § 3º da LGPD.

**II** - no âmbito dos demais órgãos e entidades sujeitos ao Decreto Estadual nº 48.891/2024:

**a)** coordenar a atuação dos Encarregados Setoriais, respeitadas as respectivas autonomias;  
**b)** dinir eventuais conflitos de atribuições entre os Encarregados Setoriais;  
**c)** aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, encaminhando-as ao Encarregado Setorial competente para que preste os esclarecimentos necessários e adote as providências devidas;  
**d)** receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), encaminhando-as ao Encarregado Setorial do órgão ou entidade competente para que preste os esclarecimentos necessários e adote as providências devidas; e  
**e)** produzir estatísticas periódicas e relatórios anuais com as informações prestadas pelos Encarregados Setoriais sobre as solicitações dos titulares de dados e das autoridades públicas competentes, bem como, sobre as providências adotadas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido ao Encarregado Central ser responsável, essencialmente, pela gestão do Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais e por toda orientação institucional quando envolver operações enquadradas no preceito de tratamento de dados pessoais;

**Art. 3º** - O Encarregado Central utilizará a unidade SETD/ECENTRAL (Encarregado Central pelo Tratamento de Dados Pessoais), do Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ), vinculada à Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), e o e-mail encarregadocentral@digital.rj.gov.br no servidor de correio eletrônico Zimbra.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2548309

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.02.2024**

**PROCESSO Nº SEI-330018/001062/2022** - DECIDO pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 063/2022 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, determinando a imediata mobilização da Empresa Contratada para reinício dos serviços na respectiva obra, bem como pela apresentação dos documentos solicitados pela comissão de gestão e fiscalização do presente contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após publicação desta decisão.

Id: 2548524

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000106/2024** - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor Vanderlei Storck Rodrigues - Id Funcional: 1940256-2, referente à diária de viagem ocorrida em dezembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2548525

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330001/000113/2024** - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora GABRIELLE FALCK CAMARGOS - Id Funcional: 5113871-9, referente à diária de viagem ocorrida em dezembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2548526

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330018/000313/2023** - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora GABRIELLE FALCK CAMARGOS - Id Funcional: 5113871-9, referente à diária de viagem ocorrida em novembro de 2023, sendo a dívida no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2548527

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR DE 26/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330030/000196/2023** - Com base no estabelecido no artigo 230 do Regulamento de Licitações e Contratos - EMOP-RJ e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 006/2022, do processo administrativo SEI-170002/002416/2022, **APLICO** a penalidade de advertência a empresa **TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPPN**, em face a não observância ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, e tendo em vista a não apresentação de defesa no prazo concedido de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação de Advertência (index 65724340).

Id: 2548487

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**APOSTILAS DO PRESIDENTE DE 23/02/2024**

**ATO DE 23/11/2013 - FLÁVIA CASSÚS DE ARAÚJO**, Engenheiro, Nível B, ID. 43244980. De acordo com o processo nº SEI-170002/000270/2022, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 01/12/2023, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

**ATO DE 23/11/2013 - RONALDO DA SILVA FERREIRA**, Engenheiro, Nível B, ID. 32297165. De acordo com o processo nº SEI-170004/000376/2023, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 24/11/2023, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

**ATO DE 22/12/2005 - PATRÍCIA DINIZ DE PAULA**, Engenheiro, Nível D, ID. 42514630. De acordo com o processo SEI nº E-17/500.045/2009, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível E, com validade de 08/10/2023, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2548299

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/02/2024**

**PROCESSO Nº SEI-E-17/500.137/2012** - DÉBORA TOCI PUCCINI, Geólogo, ID. 542744741. INDEFIRO, por falta de amparo legal (68670252).

Id: 2548300

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IEEA/PRES Nº 175 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CRIA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- IEEA, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E